



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

Joanópolis, 26 de janeiro de 2024.

Ofício Gab. n° 071/2024

Ref: Encaminha Projeto de Lei n° 04/2024;

**Excelentíssima Senhora Presidente:**

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, **em caráter de urgência**, nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, o Projeto de Lei n° 03/2024, que “Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)”.

### JUSTIFICATIVA:

#### I - DA JUSTIFICATIVA:

1.1 Trata-se de adequação orçamentária para acobertar as despesas com repasses para a Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis ao longo do exercício de 2024.

1.2 No encerramento do exercício de 2023, o Município recebeu um recurso na ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundos do Fundo Nacional de Saúde, para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, sendo incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial;

1.3 E ainda na abertura do exercício de 2024, o Município recebeu mais um recurso na ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), também oriundos do Fundo Nacional de Saúde, para Atenção Especializada, incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para



# *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

1.4 Considerando que no orçamento vigente (LOA 2024), a dotação orçamentária para pagamento dos repasses para a Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis são todas de Recursos Próprios (Fonte 01 – Tesouro), é necessário abrir saldo orçamentário com Recursos Federais (Fonte 05 – União). Importante destacar que, como um dos recursos foi creditado ainda no exercício de 2023, sua classificação orçamentária será 95 (Fonte 95 – União Exercícios Anteriores).

1.5 A Classificação Orçamentária é 33.50.43, Subvenções Sociais.

## **II - DA DESTINAÇÃO:**

2.1 Os recursos são destinados à Secretaria Municipal de Saúde, onde os pagamentos para a Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis são processados.

Por todo o exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do projeto de lei, com reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**A Sua Excelência**

**Geiza Mirela Costa**

**Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis**



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br)

[www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 004 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

**“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).”.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R2.000.000,00 (dois milhões de reais), autorizado pela Lei 2183 de 18/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09			SAÚDE	
02.09.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0005.2039			SUBVENÇÕES A SANTA CASA MISERICÓRDIA DE JO	
	315	95	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.000,00
	316	5	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.000,00
<b>Total do Crédito Especial</b>				<b>2.000.000,00</b>

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Joanópolis, 26 de janeiro de 2024.

  
Adauto Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTOCOLO Nº 107-04  
DATA: 30/01/24 Hrs: 10:54  
ASS: 

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2023, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.